



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 589/2023, de 16 de março de 2023.

“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional 2781, portador da cédula de identidade nº. MG-19635547 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 133.313.356-14, residente e domiciliado na Avenida Contorno, 300, São José, CEP 39.470-000, Itacarambi/MG.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por estar desenvolvendo atividades que fogem das atribuições inerentes ao seu cargo, e ainda conforme constante no Decreto 586/2023, que nomeia o servidor como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 16 dias do mês de março de 2023.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG